



Comprovante de Publicação

Nº: **24990**

Identificação: **1077/2015**

Data/Hora Veiculação: **30/03/2015 16:54**

Data Publicação : **31/03/2015**

Ato: **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015 - PROCESSO 1399/2015**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

Tipo: **Termo de inexigibilidade ou dispensa**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Credenciamento para fornecimento de alimentos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

**Completo**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Procuradoria Geral Do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015

Processo nº: 1399/2015 Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Assunto: Credenciamento para fornecimento de alimentos no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor Total: R\$ 19.999,25 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação na Secretaria Municipal de Finanças da nota de fornecimento, com recibo devidamente atestado por dois servidores de carreira do Município lotados na Secretaria Municipal de Educação. Contratada: PRODUTORA RURAL FAMILIAR CLEUSA MARY CAVALIM LEAL TRZASKOS Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 26.099/2013 e no Edital de Chamamento nº 001/2014. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2015. JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK Secretária Municipal de Educação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Procuradoria Geral Do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015 Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1399/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. Prefeitura do Município de Araucária, 26 de março de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal